

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sítio Olho D’Água da Bica; Cuité - PB Brasil Telefone: (83) 3372 1900

Site: [http://www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br/)

EDITAL Nº 01//2023

Processo nº 23096.082841/2022-24

# COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO COLEGIADO PLENO, CONSELHO CURADOR E CÂMARAS SUPERIORES DO CONSUNI DA UFCG

A Comissão Eleitoral do Centro de Educação e Saúde (CES), Campus de Cuité, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela Portaria DC-CES Nº 16 de 13 de Março de 2023 do CES/UFCG, constante nos autos do Processo SEI nº 23096.082841/2022-24, considerando o disposto nas Resoluções Nº 01/2006 e 01/2021, do Colegiado Pleno; torna pública, através do presente Edital, a abertura da eleição para a escolha da representação docente do CES no Colegiado Pleno e nas Câmaras Superiores do CONSUNI da UFCG, biênio 2023-2025.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados nas unidades acadêmicas que compõem o Centro de Educação e Saúde, em efetivo exercício.

1.2 Os docentes interessados deverão realizar a inscrição de candidaturas, junto com seus respectivos suplentes, apresentando Requerimento à(ao) Presidente da Comissão Eleitoral, conforme a Ficha de Inscrição presente no Anexo I deste Edital.

1.3 A Ficha de Inscrição deverá ser submetida via SEI-UFCG, sendo anexada ao Processo SEI Nº 23096.082841/2022-24

1.4 A votação ocorrerá no dia **04/05/2023**, conforme cronograma definido no Anexo II deste Edital.

1.5 Só serão aceitas as inscrições de candidatos a representante titular com seu respectivo suplente, compondo assim uma chapa formada por dois docentes.

1.6 Cada candidatura poderá indicar, no ato da inscrição, um fiscal e um suplente para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal presente no Anexo III deste Edital.

1.7 A votação dar-se-á por meio eletrônico, acessível a todos os servidores docentes CES-UFCG, qualificados de acordo com a legislação em vigor, conforme orienta os Artigos 2º e 6º da Resolução Nº 01/2021, do Colegiado Pleno da UFCG, utilizando o Sistema Helios Voting, com apoio do Serviço de Tecnologia da Informação – STI da UFCG.

**2 DAS VAGAS**

2.1 As vagas destinadas à representação docente do CES, por um período de dois anos, serão assim distribuídas:

|  |  |
| --- | --- |
| **REPRESENTAÇÃO** | **VAGAS** |
| Conselho Curador  | 01 |
| Colegiado Pleno  | 01 |
| Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira | 01 |
| Câmara Superior de Ensino  | 01 |
| Câmara Superior de Pós-Graduação  | 01 |
| Câmara Superior de Pesquisa e Extensão | 01 |

Parágrafo único: o docente que almejar concorrer à vaga destinada ao Conselho Curador não poderá exercer nenhum cargo de coordenação nesta universidade.

**3 DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

3.1 Poderá ser realizada através de debate de ideias e defesas de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.

3.2 Deverá ser usada como forma de divulgação das candidaturas: panfletos, cartazes ou similares; não podendo estes serem afixados em paredes, portas, janelas ou postes.

3.3 Todo e qualquer gasto deverá ser de responsabilidade do candidato, vetado qualquer uso de recursos institucionais ou de fontes externas.

**4 DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS**

4.1. A recepção dos votos será realizada pelo sistema Helios Voting, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG.

**5 DA CÉDULA ELEITORAL**

5.1. A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG, por meio do sistema Helios Voting.

5.2. O sorteio para a organização da cédula eleitoral será feito pela Comissão Eleitoral, sendo facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, conforme previsto no Cronograma, Anexo II.

**6 DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

6.1 A eleição será realizada no dia 08 de maio de 2023, conforme consta no Anexo III (Cronograma), das 08h às 17h, ininterruptamente, pelo sistema Helios Voting, sob responsabilidade do servidor designado pelo STI-UFCG, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.2 Os docentes em efetivo exercício, lotados nas unidades acadêmicas que compõem o CES e os afastados para capacitação, estão aptos a votar.

**7 DA MESA APURADORA DE VOTOS**

7.1 A apuração será iniciada logo após o encerramento da eleição.

7.2 A abertura das urnas e apuração dos votos será feita pelo servidor do STI/UFCG e o presidente da Comissão Eleitoral, por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

7.3. A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na webpage do CES.

**8 DOS FISCAIS**

8.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com seu respectivo suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral, realizado por meio do sistema Helios Voting.

8.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

8.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.

8.4 Os fiscais deverão apresentar as credenciais expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.

8.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

9.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.

Cuité/PB, 30 de Março de 2023.

Profa. Drª Nilcimelly Rodrigues Donato - UAS/CES

**SIAPE 1726284 - Presidente da Comissão Eleitoral**

Profa. Drª Marília Ferreira Frazão Tavares de Melo - UAS/CES

**SIAPE 17411883 - Representante Docente (Membro Titular)**

Profa Drª Júlia Beatriz Pereira de Souza

**SIAPE 1496386 - Representante Docente (Membro Titular)**

Profa Drª Édija Anália Rodrigues de Lima - UAENFE/CES

**SIAPE 1446937 - Representante Docente (Membro Titular)**

Prof Drª Joseclécio Dutra Dantas - UAFM/CES

**SIAPE 1768996 - Representante Docente (Membro Titular)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CES

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Comissão Eleitoral, Nós, abaixo assinados, solicitamos a inscrição de nossa chapa no processo eleitoral para a escolha de representantes docentes e respectivos suplentes do CCT-UFCG, junto à(ao):

|  |  |
| --- | --- |
| Colegiado Pleno |  |
| Câmara Superior de Ensino |  |
| Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeira |  |
| Câmara Superior de Pós-graduação |  |
| Câmara Superior de Pesquisa e Extensão |  |
| Conselho Curador |  |

 **Obs.:** Indicar com X o Conselho pleiteado na coluna da direita.

CandidatoTitular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIAPE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Unidade Acadêmica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidato Suplente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIAPE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Unidade Acadêmica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nestes termos, solicitamos deferimento.

Campina Grande, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) Titular

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) Suplente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

Consulta à comunidade do Centro de Educação e Saúde (CES), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) para escolha das Representações Docentes deste centro junto ao COLEGIADO PLENO, CÂMARAS SUPERIORES DE ENSINO e CONSELHO CURADOR da UFCG, Biênio 2023-2025, regida pelo Edital Nº 01/2023 CES/UFCG.

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCEDIMENTO** | **DATAS****SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 01/2021** |
| Divulgação do edital | 31/03/2023 |
| Inscrição das chapas | 10/04/2023 a 14/04/2023 |
| Divulgação das chapas homologadas | 18/04/2023 |
| Prazo para recurso | 20/04/2023  |
| Divulgação das chapas homologadas após período de recurso | 24/04/2023 |
| Sorteio para definição da ordem na célula (caso tenha mais de uma chapa inscrita) | 25/04/2023 |
| Divulgação de listagem nominal do colégio eleitoral | 25/04/2023 |
| Campanha dos(as) candidatos(as) | 26/04/2023 a 03/05/2023 |
| Votação | 08/05/2023 |
| Apuração e Divulgação dos resultados | 08/05/2023 |
| Prazo para recurso | 09/05/2023 e 10/05/2023 |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES

**ANEXO III**

 **FICHA DE INDICAÇÃO DOS FISCAIS**

Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Comissão Eleitoral, Nós, abaixo assinados, indicamos, através do presente, o(a) docente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Unidade Acadêmica de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para ser Fiscal (Titular); e o(a) docente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Unidade Acadêmica de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para ser Fiscal (Suplente) de nossa Chapa.

Nestes termos, solicitamos deferimento.

Campina Grande, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) Titular

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) Suplente